



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

Of. N.º

LEI Nº 1.964/83

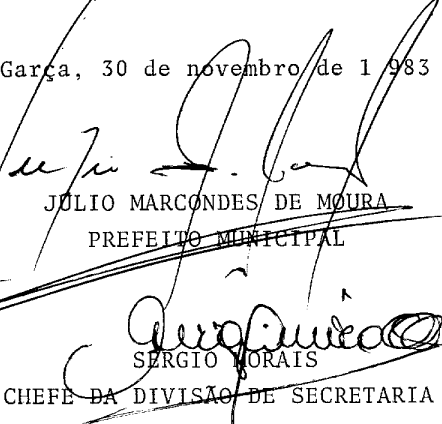
JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

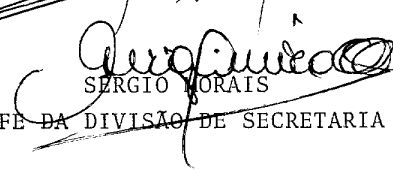
ARTIGO 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.951 de 31 de agosto de 1983, passa a ter a seguinte redação:

"Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 1.500.000,00 - (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), com vigência até 15 de abril de 1984, destinado a construção de uma ponte de madeira na estrada Municipal GAR-358, sobre afluente do Rio Tibiriça."

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 30 de novembro de 1983


JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

So.